



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.382/92 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.992

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e dá outras providências.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, acatando o pedido da Permissionária Rápido Luxo Campinas Ltda., que visando assegurar o equilíbrio econômico, também devido aos reajustes autorizados pelo Governo Federal, reajustes dos preços de óleo diesel, lubrificantes, pneus, peças, acessórios, mão de obra etc., e para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da Empresa a Comissão reunida, resolveu conceder o aumento da tarifa.

DECRETA:

Artigo 1º:- O valor da tarifa cobrada pela permissionária do serviço de transporte coletivo Urbano de Passageiros em Louveira passará de Cr\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos cruzeiros) para Cr\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos cruzeiros).

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

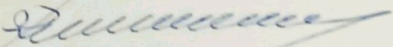
Fls. 02

DECRETO Nº 1.382/92 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.992

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor à partir do dia 16 de Outubro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 16 de Outubro de 1.992


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de Outubro de 1.992.


ALCIDES EDUARDO
Secretário Administrativo